



Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

Ofício nº 25/2019/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social
C/C: ILMO. Sr. João Luiz Paste
Coordenador Interino da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social
Instituto Jones dos Santos Neves - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.524 -
Bairro Jesus de Nazareth, Vitória/ES.
CEP: 29052-015

Referência: Programa de Informação para a População da Área Ambiental 1 previsto na cláusula 174 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do relatório contendo a apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG035.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, segue anexo a este ofício o relatório contendo a apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG035 - Emissão: dezembro/2019.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.


Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY



Auditoria Externa Independente

**PG035 – Programa de Informação para
a População da Área Ambiental 1**

**Apresentação dos resultados da avaliação
das ações reportadas pela Fundação Renova
no âmbito do PG035.**

Dezembro/2019 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo os resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG035 – Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	17/12/2019	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Limitações e Premissas.....	4
2.	Detalhamento dos Procedimentos	5
3.	Resultados dos Procedimentos	7
4.	Recomendações e Observações Adicionais	17

Índice de tabelas

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY	6
Tabela 2: Comparação entre a quantidade de visitantes apresentada nos Relatórios e a quantidade de visitantes apresentada nas planilhas de controle utilizadas pela Fundação Renova	9
Tabela 3: Comparação entre a quantidade de visitantes reportada e a quantidade de assinaturas identificada pela EY nos arquivos digitalizados dos cadernos de presença	9
Tabela 4: Compilado de informações das oficinas participativas do CIT de Mariana	13

1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, data em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. Vale ressaltar que a validação dos dispendios mencionados, não se trata de auditoria de demonstração financeira. O trabalho de auditoria é conduzido acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

2. Detalhamento dos Procedimentos

Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo o entendimento e a verificação das evidências fornecidas pela Fundação Renova no sentido de corroborar as ações reportadas como concluídas ou em andamento pela mesma no âmbito do PG035 – Programa de Informação para a População da Área Ambiental 1.

O Programa está previsto na cláusula 174 do TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, que dispõe: “A FUNDAÇÃO deverá implantar um centro de informações técnicas da ÁREA AMBIENTAL 1, o qual concentrará informações ambientais relativas a essa área.” O referido centro de informação técnica, conhecido como CIT, foi implantado pela Fundação Renova no município de Mariana, no estado de Minas Gerais, em agosto de 2018.

Ainda, o parágrafo primeiro da cláusula 174 prevê que: “Deverão ser criadas e mantidas, ainda, 1 (uma) base física regional em Minas Gerais e 1 (uma) no Espírito Santo, em municípios não coincidentes com aquele que sediará o centro de informações técnicas previsto no caput, os com infraestrutura e equipamentos adequados a serem definidos pela FUNDAÇÃO, validados pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO, permanentemente interligadas ao centro de informações técnicas e localizadas no interior da ÁREA AMBIENTAL 1, destinados a comunicar e informar à população quanto aos aspectos ambientais.”

As localidades das referidas bases físicas regionais foram selecionadas pela Fundação Renova e aprovadas pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) por meio da Nota Técnica n° 11/2018, emitida em 09 de novembro de 2018, e pelo Comitê Interfederativo (CIF) por meio da Deliberação n° 229, emitida em 29 de novembro de 2018. No estado de Minas Gerais foi selecionado o município de Governador Valadares e para o estado do Espírito Santo foi selecionado o município de Linhares.

Com relação ao prazo de implantação e manutenção dos espaços, o parágrafo segundo da cláusula 174 prevê que: “As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Acordo.”

2.1. Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa

Foi realizado pela EY, com base nos documentos mencionados a seguir, o levantamento das ações reportadas pela Fundação Renova como concluídas ou em andamento até o mês de maio de 2019: Relatório CIF Abril 2019, emitido em atendimento ao item 01 da Deliberação n° 267 do CIF, Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2019 e Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019.

A partir dos documentos listados acima e com base nas cláusulas do TTAC, Notas Técnicas emitidas pela CT-PDCS e Deliberações emitidas pelo CIF, a Auditoria Externa Independente realizou a avaliação das seguintes ações reportadas pelo Programa:

- Abertura do CIT de Mariana (Casa do Jardim), em agosto de 2018;
- Apresentação dos Projetos dos CITs de Governador Valadares e Linhares à CT-PDCS;
- Execução de oficinas participativas, atividades temáticas e exposição de artesanatos no CIT de Mariana;
- Realização do Plantão do Reassentamento na Casa do Jardim, às terças e quintas-feiras; e,
- Instalação de Totem de avaliação no CIT de Mariana.

2.2. Procedimentos realizados

Para avaliação das ações descritas no tópico anterior, foram realizados pela EY procedimentos de inspeção documental e física. Adicionalmente, foi incluído um procedimento para a verificação do atendimento às manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao Programa. Os procedimentos constantes neste documento foram previamente discutidos e acordados junto à Fundação Renova, em reunião realizada em junho de 2019.

A seguir é apresentado o detalhamento dos procedimentos realizados pela EY.

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY

#	Ações Reportadas	Procedimentos EY
1	Abertura do CIT de Mariana (Casa do Jardim), em Agosto de 2018 ⁽¹⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da existência do Projeto Conceitual do CIT de Mariana (Casa do Jardim), em atendimento ao item 03 da Deliberação nº 229 emitida pelo CIF; • Verificação da existência de contratação, pela Fundação Renova, de empresa para manutenção dos equipamentos eletrônicos do CIT de Mariana; • Confronto entre a quantidade de visitantes no CIT de Mariana, reportada pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF, e a respectiva documentação suporte; e, • Confronto do Projeto Conceitual com a estrutura física e conteúdos disponibilizados pela Fundação Renova no CIT de Mariana, por meio de vistoria <i>in loco</i>.
2	Apresentação dos Projetos Conceituais dos CITs de Governador Valadares e Linhares à CT-PDCS ⁽²⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da existência do Projeto Conceitual do CIT a ser implantado em Governador Valadares, em atendimento ao item 03 da Deliberação nº 229 emitida pelo CIF; • Verificação da existência do Projeto Conceitual do CIT a ser implantado em Linhares, em atendimento ao item 04 da Deliberação nº 229 emitida pelo CIF.
3	Execução de oficinas participativas, atividades temáticas e exposição de artesanatos no CIT de Mariana ⁽²⁾⁽³⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de evidências relacionadas à seleção dos participantes e escolha dos temas das oficinas pela Fundação Renova; • Verificação da realização das oficinas reportadas pela Fundação Renova e o público alcançado.
4	Realização do Plantão do Reassentamento na Casa do Jardim, às terças e quintas-feiras ⁽³⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do material utilizado pela Fundação Renova para divulgação do "Plantão do Reassentamento" no CIT de Mariana; • Verificação do controle de participantes do "Plantão do Reassentamento" no CIT de Mariana.
5	Instalação de Totem de avaliação no CIT de Mariana ⁽³⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da existência do Totem de avaliação, bem como os critérios utilizados pela Fundação Renova para acompanhamento e tratativa das avaliações submetidas.
6	Manifestações direcionadas ao Programa	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do atendimento às manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao Programa.

Não foi objeto do trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à auditoria e verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação suporte e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Ressalta-se que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento denominado "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova para o Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1 não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.

¹ Fonte: Relatório CIF Abril 2019 emitido em atendimento ao item 01 da Deliberação n° 267 do CIF, página 164.

² Fonte: Relatório Mensal de Atividades – Maio/2019, páginas 327 e 329;

³ Fonte: Relatório Mensal de Atividades – Abril/2019, página 292.

3. Resultados dos Procedimentos

Inicialmente foi realizada pela EY a avaliação do atendimento, pela Fundação Renova, ao disposto no parágrafo segundo da cláusula 174 do TTAC, no qual é previsto que: *“As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Acordo”*.

Nesse sentido, a EY identificou um documento emitido pela Fundação Renova em 02 de janeiro de 2017 sob o número SEQ 0598/2016/Jurídico, e protocolado no CIF no dia 05 de janeiro de 2017, no qual a Fundação Renova relata a abertura de três bases físicas regionais, sendo uma no município de Mariana, uma no município de Governador Valadares e uma no município de Linhares, finalizadas em dezembro de 2016, em cumprimento ao prazo estabelecido na cláusula 174 do TTAC. Em consulta ao portal do CIF no site do IBAMA, não foram identificadas pela EY qualquer Deliberação, Nota Técnica ou Ofício em resposta ao documento.

Ainda, em relação ao prazo estabelecido de 10 anos para manutenção do espaço, a EY identificou o item 20 da Nota Técnica nº 01/2018, emitida no dia 02 de fevereiro de 2018 pela CT-PDCS, que dispõe: *“A CT entende que o prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do TTAC, fica comprometido considerando que o Centro ainda não está em funcionamento. Há de se chegar a um consenso junto com a Fundação Renova para postergação desse prazo. A proposta da Câmara é considerar os 10 anos a partir do pleno funcionamento dos equipamentos.”*

A Fundação Renova elaborou uma nova versão do documento de Definição do Programa, considerando o prazo de manutenção de 10 anos a partir da data de finalização das adequações nos espaços, conforme proposto pela CT-PDCS na referida Nota Técnica. Contudo, esta versão do documento, até a emissão deste relatório, ainda não se encontrava aprovada pela CT-PDCS e pelo CIF.

Dessa forma, a EY solicitou esclarecimentos à Fundação Renova e à CT-PDCS, via e-mail, quanto ao aceite ou não do atendimento, pela Fundação Renova, do prazo de abertura estabelecido no parágrafo segundo da cláusula 174 do TTAC, e quanto à data a ser considerada para início do prazo de 10 anos de manutenção dos espaços. Entretanto, até a data de emissão deste relatório, a EY não obteve retorno de nenhuma das partes, impossibilitando a avaliação do cumprimento do disposto no TTAC.

Adicionalmente à avaliação relacionada ao atendimento ao prazo estabelecido no parágrafo segundo da cláusula 174 do TTAC, a partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Abertura do CIT de Mariana (Casa do Jardim), em agosto de 2018

A Fundação Renova reportou, no Relatório CIF Abril 2019, a abertura do Centro de Informação Técnica (CIT) em Mariana, denominado Casa do Jardim, em agosto de 2018. A EY realizou procedimentos com o intuito de verificar aspectos relacionados ao CIT Casa do Jardim, cujos resultados obtidos estão apresentados a seguir.

3.1.1. Verificação da existência do Projeto Conceitual do CIT de Mariana (Casa do Jardim), em atendimento ao item 03 da Deliberação nº 229 emitida pelo CIF

No dia 29 de novembro de 2018, por meio da Deliberação nº 229 (item 03), o CIF determinou que a Fundação Renova apresentasse à CT-PDCS os Projetos Conceituais dos Centros de Informações Técnicas (CITs) de Mariana e Governador Valadares.

A EY solicitou à Fundação Renova o Projeto Conceitual referente ao CIT instalado no município de Mariana, no estado de Minas Gerais (Casa do Jardim), para verificação da existência do projeto e de aspectos gerais relacionados à estrutura e ao conteúdo constante no documento, e também para utilização das informações como base para realização da vistoria *in loco*, conforme Procedimento 3.1.4.

A Fundação Renova disponibilizou o Projeto Conceitual, elaborado em conjunto com uma equipe técnica da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). No documento é possível observar como deu-se a escolha do nome

"Casa do Jardim", a metodologia utilizada na criação dos conteúdos para o espaço, bem como o *layout* de disposição dos itens.

A Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social, por meio das Notas Técnicas nºs 15 e 16/2019 emitidas em junho de 2019 e aprovadas pelo CIF através da Deliberação nº 306, solicitou a reformulação do Projeto Conceitual do CIT de Mariana e estabeleceu os requisitos e referenciais mínimos para a definição e gestão de conteúdo dos Centros de Informações Técnicas da Área Ambiental 1. Em virtude do curto espaço de tempo para adequação ao disposto nas Notas Técnicas, a Fundação Renova ainda não havia se adequadado às devidas recomendações, e, portanto, a análise dos conteúdos constantes no documento encaminhado não foi objeto de avaliação da EY nesse ciclo de asseguração.

Durante a realização deste procedimento, foi identificado pela EY um ponto de atenção referente à data de emissão do Projeto Conceitual. De acordo com informações reportadas pela Fundação Renova, a abertura do CIT de Mariana foi realizada em agosto de 2018, entretanto o Projeto Conceitual encaminhado é datado em fevereiro de 2019, data posterior a abertura do espaço.

Apesar da necessidade de reformulação do Projeto Conceitual do CIT de Mariana, conforme solicitado pelo CIF e CT-PDCS, foi possível verificar a existência e entrega de um Projeto Conceitual inicial.

3.1.2. Verificação da existência de contratação, pela Fundação Renova, de empresa para manutenção dos equipamentos eletrônicos do CIT de Mariana

Observando o disposto na cláusula 174, parágrafo segundo do TTAC: "*As estruturas referidas neste programa deverão ser implantadas até o último dia útil de dezembro de 2016 e deverão ser mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste Acordo.*", a EY solicitou à Fundação Renova o contrato com a empresa para a qual foi designada a manutenção do CIT de Mariana (Casa do Jardim), com o objetivo de verificar se a Fundação Renova está adotando medidas para garantir a manutenção do espaço pelo prazo definido no TTAC.

Foi disponibilizado à EY o contrato de número 4800008127, firmado com a empresa contratada pela Fundação Renova para realizar a manutenção do CIT Casa do Jardim, com vigência entre 23 de abril de 2018 e 23 de abril de 2020. Na leitura do documento encaminhado pela Fundação Renova, foi identificado pela EY que o escopo do contrato contempla contratação do projeto, produção de conteúdo e execução de serviços de conteúdo multimídia (áudio, vídeos e infográficos), além de manutenção preventiva nos equipamentos.

Considerando o exposto, foi possível verificar evidências da contratação pela Fundação Renova de uma empresa para realização da manutenção dos equipamentos eletrônicos do CIT de Mariana.

3.1.3. Confronto entre a quantidade de visitantes no CIT de Mariana, reportada pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF, e a respectiva documentação suporte

A Fundação Renova reportou, tanto nos Relatórios Mensais de Atividades quanto no Relatório Anual de Atividades, enviados ao CIF, a quantidade de visitantes no CIT de Mariana durante o período de referência de cada documento.

De acordo com a Fundação Renova, o controle de visitantes é realizado através de três cadernos de presença, posicionados em cada uma das três entradas do CIT de Mariana. Ainda, foi informado pela Fundação Renova que os funcionários do espaço são orientados a solicitar que o visitante assine a lista caso tenha interesse, visto que a assinatura é opcional. Os nomes dos visitantes que optaram por assinar os cadernos de presença são transcritos pela equipe que trabalha no espaço para planilhas de controle, divididas por ano, nas quais é contabilizada a quantidade de visitantes. Adicionalmente, as páginas dos cadernos de presença são digitalizadas para arquivamento.

A EY solicitou acesso aos arquivos com o objetivo de realizar o confronto entre a quantidade de visitantes reportada pela Fundação Renova e as planilhas de controle utilizadas pela mesma. Para realização do procedimento, foram inspecionados os arquivos digitalizados dos cadernos de presença encaminhados à EY e as planilhas preenchidas pela equipe do Programa.

Durante a realização do procedimento foram identificadas pela EY divergências entre a quantidade de visitantes apresentada pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF, a quantidade de visitantes constante

nas planilhas de controle utilizadas pela equipe do Programa, e a quantidade de assinaturas identificadas pela EY na inspeção dos arquivos digitalizados dos cadernos de presença.

A tabela a seguir apresenta um comparativo entre a quantidade de visitantes apresentada nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF e a quantidade de visitantes apresentada nas planilhas de controle de visitantes utilizadas pela Fundação Renova:

Tabela 2: Comparação entre a quantidade de visitantes apresentada nos Relatórios e a quantidade de visitantes apresentada nas planilhas de controle utilizadas pela Fundação Renova

Período	Quantidade apresentada nos Relatórios de Atividades	Quantidade apresentada nas planilhas de controle da Fundação Renova	Percentual apresentado nas planilhas de controle
Ano de 2018 ①②	2.641	1.467	55,5%
Janeiro/2019 ②	814	628	77,1%
Fevereiro/2019	201	201	100%
Março/2019	178	178	100%
Abril/2019 ②	316	292	92,4%
Maió/2019	517	517	100%
Total	4.667	3.283	70,3%

① No Relatório Anual de Atividades de 2018 emitido pela Fundação Renova, foi reportado o valor consolidado de visitantes durante o ano.

② Períodos com divergências identificadas pela EY entre o quantitativo apresentado nos Relatórios de Atividades e o quantitativo apresentado nas planilhas de controle disponibilizadas pela Fundação Renova.

A seguir é apresentado o resultado do confronto entre a quantidade de visitantes apresentada nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF e a contabilização de visitantes realizada pela EY a partir dos arquivos digitalizados dos cadernos de presença disponibilizados pela Fundação Renova.

Tabela 3: Comparação entre a quantidade de visitantes reportada e a quantidade de assinaturas identificada pela EY nos arquivos digitalizados dos cadernos de presença

Período	Quantidade apresentada nos Relatórios de Atividades	Quantidade identificada pela EY nos arquivos digitalizados dos cadernos de presença	Percentual identificado pela EY nos cadernos de presença
Ano de 2018 ①	2.641	993 ②	37,6%
Janeiro/2019 ③	814	625	76,8%
Fevereiro/2019	201	201	100%
Março/2019 ③	178	141	79,2%
Abril/2019 ③	316	284	89,9%
Maió/2019 ③	517	376	72,7%
Total	4.667	2.620	56,1%

① No Relatório Anual de Atividades de 2018 emitido pela Fundação Renova, foi reportado o valor consolidado de visitantes durante o ano.

② O quantitativo de 993 visitantes foi identificado pela EY durante a avaliação dos dados reportados no Relatório Anual de 2018, e informado à Fundação Renova.

③ Períodos com divergências identificadas pela EY entre o quantitativo apresentado nos Relatórios de Atividades e o quantitativo apresentado nos cadernos de presença disponibilizados pela Fundação Renova.

PG035.001: Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou 3.283 visitantes nas planilhas de controle encaminhados pelo Programa, o que representa 70,3% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.

PG035.002: Do total de 4.667 visitantes no CIT de Mariana (Casa do Jardim) reportados pela Fundação Renova até o mês de maio de 2019, a EY identificou o registro de 2.620 visitantes nos arquivos digitalizados dos cadernos de registro de presença encaminhados pelo Programa, o que representa 56,1% do total reportado pela Fundação Renova nos Relatórios de Atividades enviados ao CIF.

Comentários da Fundação Renova: Esclarecemos que a discrepância entre os números reportados e evidenciados, acontece em função do número estimado de visitantes que não assinam as listas de presença no CIT de Mariana. O fato é comum, uma vez que grandes grupos não querem aguardar que cada um assine o caderno de visitas.

Plano de ação: Reportar uma média de visitas estimadas e uma lista de visitas evidenciadas para os relatórios futuros.

Prazo: 31/01/2020.

3.1.4. Confronto do Projeto Conceitual com a estrutura física e conteúdos disponibilizados pela Fundação Renova do CIT de Mariana, por meio de vistoria *in loco*

A EY realizou, no dia 08 de agosto de 2019, uma visita ao CIT de Mariana (Casa do Jardim) com o objetivo de realizar o confronto entre o Projeto Conceitual apresentado pela Fundação Renova e o conteúdo/infraestrutura disponibilizado no CIT de Mariana, além de avaliar aspectos relacionados à acessibilidade.

A Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social, por meio das Notas Técnicas nºs 15 e 16/2019 emitidas em junho de 2019 e aprovadas pelo CIF por meio da Deliberação nº 306, solicitou a reformulação do Projeto Conceitual do CIT de Mariana, estabeleceu os requisitos e referenciais mínimos para a definição e gestão de conteúdo dos Centros de Informações Técnicas da Área Ambiental 1. Diante disso, a análise técnica dos conteúdos constantes no CIT Casa do Jardim não foi objeto de avaliação da EY nesse ciclo de asseguarção.

Considerando que a Nota Técnica nº 11/2018, emitida pela CT-PDCS em novembro de 2018 após visita ao CIT, destaca que: “A Câmara Técnica observou durante a visita inadequações e insuficiências de conteúdo, de funcionamento e de atendimento a públicos diversos, inclusive para pessoas com deficiências, em relação aos objetivos esperados para o CIT.”, a EY incluiu no escopo da vistoria *in loco* aspectos relacionados à acessibilidade que o local oferece ao público.

Durante a visita, foi verificado pela EY que os conteúdos previstos no Projeto Conceitual apresentado pela Fundação Renova estavam, na data da visita, disponibilizados no CIT Casa do Jardim. Entretanto, foi observada a ausência dos seguintes itens relacionados à acessibilidade:

- Conteúdos em braile;
- Sinalização tátil; e,
- Acesso adaptado – foi observado que as entradas do CIT de Mariana apresentam um desnível com relação à calçada, não adaptado para o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

Vale ressaltar que os itens destacados estão presentes na Norma brasileira ABNT NBR 9050:2004, que estabelece os critérios e parâmetros técnicos para a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Dessa forma, recomenda-se que a Fundação Renova adote medidas relacionadas à acessibilidade, uma vez que se trata de um espaço dedicado ao atendimento a públicos diversos.

PG035.003: Foi verificado pela EY, durante a avaliação de aspectos relacionados à acessibilidade do CIT de Mariana (Casa do Jardim), a ausência de conteúdos em braille, sinalização tátil e acesso adaptado, conforme previsto na Norma brasileira ABNT NBR 9050:2004.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: inserir a adequação das instalações existentes no cronograma do programa..

Prazo: 31/01/2020.

3.2. Apresentação dos Projetos Conceituais dos CITs de Governador Valadares e Linhares à CT-PDCS

No dia 29 de novembro de 2018, por meio da Deliberação nº 229 (itens 03 e 04) o CIF determinou que a Fundação Renova apresentasse à CT-PDCS os Projetos Conceituais dos Centros de Informação Técnica (CITs) a serem implantados pela Fundação Renova nos municípios de Governador Valadares e Linhares, respectivamente no estado de Minas Gerais e no estado do Espírito Santo. Foi reportado pela Fundação Renova, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019, na seção "marcos do Programa", o atendimento ao item 03 da referida Deliberação, enquanto o item 04 foi reportado como "em andamento".

A EY solicitou à Fundação Renova os Projetos Conceituais referentes aos CITs a serem implantados pela Fundação Renova nos municípios de Governador Valadares e Linhares, afim de verificar a existência dos Projetos em atendimento à Deliberação citada acima. A seguir são apresentados os resultados obtidos.

3.2.1. Verificação da existência do Projeto Conceitual do CIT a ser implantado pela Fundação Renova em Governador Valadares, em atendimento ao item 03 da Deliberação nº 229 emitida pelo CIF

Foi disponibilizado pela Fundação Renova o Projeto Conceitual do CIT a ser implantado pela mesma no município de Governador Valadares, no estado de Minas Gerais, elaborado em conjunto com a equipe técnica da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que também atuou na elaboração do Projeto Conceitual do CIT de Mariana (Casa do Jardim). No documento consta a informação de que o espaço receberá o nome "Doce Renascer", escolhido pela comunidade por meio de votação.

A Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social, por meio das Notas Técnicas nºs 15 e 16/2019 emitidas em junho de 2019 e aprovadas pelo CIF através da Deliberação nº 306, estabeleceu os requisitos e referencias mínimos para a definição e gestão de conteúdo dos Centros de Informações Técnicas da Área Ambiental 1. Em virtude do curto espaço de tempo para adequação ao disposto nas Notas Técnicas, a Fundação Renova ainda não havia se adequadado às devidas recomendações, e, portanto, a análise dos conteúdos constantes no documento encaminhado não foi objeto de avaliação da EY nesse ciclo de asseguuração.

Apesar da necessidade de reformulação do Projeto Conceitual do CIT de Governador Valadares, conforme solicitado pelo CIF e CT-PDCS, foi possível verificar a existência e entrega de um Projeto Conceitual inicial.

3.2.2. Verificação da existência do Projeto Conceitual do CIT a ser implantado pela Fundação Renova em Linhares, em atendimento ao item 04 da Deliberação nº 229 emitida pelo CIF

No Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019, foi reportado pela Fundação Renova a entrega do Projeto Conceitual referente ao CIT a ser implantado no município de Linhares, no estado do Espírito Santo, com o *status* "em andamento". Uma vez que o prazo estabelecido pelo CIF para entrega do Projeto à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social havia se esgotado quando da realização deste procedimento, a EY solicitou à Fundação Renova o Projeto Conceitual. De acordo com a equipe responsável pelo Programa, o Projeto Conceitual ainda se encontrava em fase de elaboração e, portanto, não havia sido encaminhado à Câmara Técnica.

Por meio do ofício OFI.NII.052019.6316, emitido no dia 13 de maio de 2019, a Fundação Renova solicitou ao CIF e à Câmara Técnica a revisão do prazo estabelecido na Deliberação nº 229 para entrega do Projeto e apresentou as justificativas para o pedido. Entretanto, a EY não identificou resposta formal do CIF ou da CT-PDCS à solicitação da Fundação Renova.

Dessa forma, visto que o Projeto Conceitual não foi disponibilizado à EY pela Fundação Renova e que foi solicitado uma extensão de prazo, na qual, não identificamos até a emissão deste relatório uma aprovação pela CT-PDCS, não foi possível concluir quanto a existência do Projeto Conceitual do CIT a ser implantado pela Fundação Renova em Linhares.

3.3. Execução de oficinas participativas, atividades temáticas e exposição de artesanatos no CIT de Mariana

A Fundação Renova reportou, nos Relatórios Mensais de Atividades referentes aos meses de abril e maio de 2019, a execução de oficinas participativas, atividades temáticas e exposição de artesanatos no CIT de Mariana. Diante disso, a EY realizou procedimentos a fim de verificar as ações reportadas pela Fundação Renova.

A seguir são apresentados os resultados obtidos.

3.3.1. Verificação de evidências relacionadas à seleção dos participantes e escolha dos temas das oficinas pela Fundação Renova

Uma vez que, de acordo com informações reportadas pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2019, "*as oficinas participativas, são desenvolvidas no CIT de forma a proporcionar o envolvimento das partes interessadas no projeto de uso e ocupação da Casa, as quais buscam a construção da ideia de pertencimento e apropriação do espaço.*", a EY solicitou à equipe do Programa os critérios utilizados na seleção dos participantes, bem como na escolha dos temas das oficinas.

A Fundação Renova encaminhou o arquivo "Mapa Social_CIT-MRN – relação de entidades convidadas.docx" como evidência do processo para a seleção inicial dos participantes. O documento apresenta a relação de entidades dos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, divididas entre "Poder público" e "Sociedade civil".

Durante a inspeção do documento, foi observado pela EY que os campos referentes a "Sociedade civil" dos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado estavam em branco. De acordo com a Fundação Renova, durante a construção do Mapa Social, integrantes da equipe de Diálogo Social da Fundação Renova atuante em Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado convidaram os principais grupos de atingidos dos territórios, entretanto, devido à distância física entre os municípios e Mariana, os atingidos não manifestaram interesse em participar das ações desenvolvidas no CIT Casa do Jardim. Ainda de acordo com a Fundação Renova, não foi realizada a formalização da recusa junto aos atingidos, e dessa forma, não foi possível a verificação por parte da EY.

Foi disponibilizado pela Fundação Renova o documento "Informações Mobilização Oficinas.docx". Neste documento é informado que o Mapa Social foi o documento inicial que norteou as mobilizações das oficinas, e que cada ator citado recebeu uma visita de um Analista de Diálogo Social da Fundação Renova e/ou um convite via e-mail para participar das oficinas. A partir da mobilização inicial e da realização das primeiras oficinas, foi criado um grupo no aplicativo WhatsApp com o objetivo de realizar a divulgação das próximas atividades. Ainda de acordo com informações contidas no documento, a partir de cada lista de presença preenchida ao final das oficinas o grupo no aplicativo é atualizado, a fim de permitir a participação de todos os interessados.

Com relação a escolha do tema de cada oficina, foi encaminhado pela Fundação Renova um quadro contendo as oportunidades de participação e resultados esperados, metodologia a ser utilizada e partes interessadas, divididas em três momentos. Para as duas primeiras oficinas realizadas, as datas e temas foram definidos pela Fundação Renova. A partir da terceira, foi iniciada a gestão compartilhada do funcionamento do CIT Casa do Jardim e os temas e as datas das próximas oficinas passaram a ser propostos pelos participantes e definidos durante as mesmas.

3.3.2. Verificação da realização das oficinas reportadas pela Fundação Renova e o público alcançado

Até o mês de abril de 2019, foi reportada pela Fundação Renova a realização de 19 oficinas participativas no CIT Casa do Jardim. Diante disso, a EY solicitou os registros de realização das oficinas para verificação.

A Fundação Renova encaminhou os arquivos "Registro de Oficina – Casa do Jardim 1.zip", "Registro de Oficina – Casa do Jardim 2.zip", "Registro de Oficina – Casa do Jardim 3.zip" e "Registro de Oficina – Casa do Jardim 4.zip", contendo as atas das oficinas realizadas no período, com fotos, bem como as listas de presença assinadas. A partir dos registros, foi possível observar que o planejamento das atividades desenvolvidas pela Fundação Renova acontece durante as oficinas, conforme informado. Ainda, a EY verificou que a data e hora definidos para a realização da próxima oficina é um dos encaminhamentos registrados nas atas.

Com o objetivo de verificar se a quantidade de participantes reportada está de acordo com a quantidade de pessoas que assinaram as atas disponibilizadas, foram consultados os Relatórios Mensais de Atividades emitidos pela Fundação Renova a partir do mês de fevereiro de 2019, mês no qual a quantidade de participantes começou a ser reportada pela Fundação Renova. Foi observado pela EY que foram reportados 15 participantes na oficina nº 17, entretanto na ata da referida oficina é informado que não houve lista de presença. Ainda, foi observada uma divergência entre a quantidade de participantes reportada pela Fundação Renova para a oficina nº 19 e a quantidade de assinantes na lista de presença.

A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados obtidos pela EY no confronto:

Tabela 4: Compilado de informações das oficinas participativas do CIT de Mariana

Número da oficina	Data de realização	Quantidade de participantes na ata da oficina	Quantidade de participantes reportada nos Relatórios de Atividade	Divergências identificadas pela EY
01	21/06/2018	34	Não reportado	-
02	03/07/2018	28	Não reportado	-
03	24/07/2018	33	Não reportado	-
04	21/08/2018	32	Não reportado	-
05	28/08/2018	16	Não reportado	-
06	18/09/2018	34	Não reportado	-
07	02/10/2018	10	Não reportado	-
08	10/10/2018	22	Não reportado	-
09	22/10/2018	22	Não reportado	-
10	12/11/2018	19	Não reportado	-
11	26/11/2018	25	Não reportado	-
12	08/01/2019	40	Não reportado	-
13	22/01/2019	30	Não reportado	-
14	05/02/2019	26	26	-
15	19/02/2019	31	31	-
16	26/03/2019	27	27	-
17	12/04/2019	Não houve lista de presença	15	15
18	16/04/2019	15	15	-
19	30/04/2019	16	15	1

PG035.004: Foi identificado pela EY, na ata elaborada pela Fundação Renova para a oficina de nº 17, a informação de que não houve lista de presença. Entretanto, foi reportada pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019 a quantidade de 15 participantes para a referida oficina.

Comentários da Fundação Renova: para a 17ª oficina constatamos que de fato não houve lista de presença, levantamos um ponto de atenção para que isso não ocorra mais. De toda forma há registros fotográficos da oficina em questão anexas à ata.

Plano de ação: não se aplica.

Prazo: não se aplica.

PG035.005: Foi identificada pela EY divergência na quantidade de participantes da oficina de nº 19. Nos registros encaminhados pela Fundação Renova constam 16 participantes, enquanto o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019 apresenta 15 participantes.

Comentários da Fundação Renova: realmente 16 pessoas assinaram a lista de presença da 19ª oficina, contudo, um dos participantes trata-se de um colaborador da área de Economia e Inovação da Fundação Renova (Rxxxxxx Rxxxxri, penúltimo da lista).

Por este motivo informamos apenas 15 participantes no relatório mensal de atividades do programa.

Plano de ação: não se aplica.

Prazo: não se aplica.

3.4. Realização do Plantão do Reassentamento na Casa do Jardim, às terças e quintas-feiras

A Fundação Renova reportou, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019, a seguinte ação: "Plantão do Reassentamento, com agendamento durante todo o mês no espaço da Casa do Jardim, sendo as terças destinadas para o reassentamento coletivo e as quintas para o rural. Tem como objetivo tirar as dúvidas das famílias em relação a esse processo."

Dessa forma, a EY selecionou a ação para verificação a partir de dois procedimentos, sendo eles:

- Verificação do material utilizado pela Fundação Renova para divulgação do "Plantão do Reassentamento" no CIT de Mariana; e,
- Verificação do controle de participantes do "Plantão do Reassentamento" no CIT de Mariana.

Após a EY solicitar a documentação suporte para realização dos procedimentos, foi informado pela equipe responsável pelo PG035 que a execução da ação era de responsabilidade do PG008 – Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira – que utiliza o espaço do CIT Casa do Jardim para realização dos atendimentos às famílias.

A ação foi reportada pela Fundação Renova como uma atividade desenvolvida no âmbito do PG035. Dessa forma, a EY não realizou os procedimentos previstos, visto que o objeto deste documento é a avaliação de ações reportadas pela Fundação Renova e executadas pelo PG035. A EY ressalta a importância de reportar as ações desenvolvidas por cada Programa dentro das suas seções específicas.

PG035.006: A EY identificou inconsistências no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019, emitido pela Fundação Renova, que contemplou, na seção dedicada ao PG035, ações relacionadas ao Programa PG008, que segundo a própria Fundação Renova estão fora do âmbito de atuação deste Programa.

Comentários da Fundação Renova: reportamos as reuniões do PG008 sem, contudo, ressaltar no relatório que a responsabilidade da reunião é do PG008 e que o PG035 apenas disponibiliza o espaço do CIT.

Plano de ação: informar no relatório quando o PG035 for apenas sede de atividades de outros programas.

Prazo: 31/01/2020.

3.5. Instalação de Totem de avaliação no CIT de Mariana

A Fundação Renova reportou, no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019, a instalação de Totem de avaliação no CIT de Mariana.

Durante visita ao CIT de Mariana (vide procedimento 3.1.4 deste relatório), foi observada pela EY a existência de dois Totens de avaliação, ambos contendo uma pergunta: *“Considerando que os programas estão divididos em três grandes temas de atuação integrada, na sua opinião, qual conteúdo deveria ser abordado e aprofundado neste espaço?”*, com três opções de resposta, sendo elas:

- Reconstrução e infraestrutura: reassentamento, tratamento de água e efluentes, infraestrutura urbana e acessos e contenção de rejeitos;
- Terra e água: manejo de rejeito, gestão hídrica, uso do solo, restauração florestal, biodiversidade e assistência aos animais; e,
- Pessoas e comunidades: diálogo, cadastro, indenizações, saúde, fomento à economia, educação e comunidades tradicionais.

Ao questionar a Fundação Renova a respeito do critério utilizado para definição de somente uma única pergunta disponível no Totem de avaliação, a EY foi informada que durante a 22ª Reunião Ordinária da CT-PDCS, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019 no município de Vitória/ES, a Câmara Técnica solicitou à Fundação Renova que realizasse uma pesquisa de conteúdo sobre quais informações poderiam ser disponibilizadas na Casa do Jardim. A partir da solicitação, foi sugerido pela Fundação Renova a utilização dos Totens já existentes para a realização da pesquisa.

A EY não obteve acesso à ata oficial da reunião, uma vez que a CT-PDCS ainda não disponibilizou o documento no site do CIF, e não foi identificada resposta da CT-PDCS a respeito da sugestão realizada pela Fundação Renova. Dessa forma, não foi possível concluir se a ação reportada atendeu à solicitação da Câmara Técnica.

As avaliações submetidas pelo público visitante do CIT de Mariana nos Totens de avaliação desde a sua implantação podem ser visualizadas através de um *dashboard*, desenvolvido pela mesma empresa contratada pela Fundação Renova para manutenção do CIT. Não foi objeto de trabalho da EY a verificação do funcionamento do *dashboard* ou da acuracidade dos resultados disponibilizados na ferramenta.

Considerando o exposto, foi possível verificar a existência dos Totens de avaliação no CIT Casa do Jardim, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019.

3.6. Verificação do atendimento às manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao Programa

O sistema SGS é utilizado para a gestão de manifestações recebidas pela Fundação Renova por meio de seus canais de relacionamento. O objetivo do procedimento foi verificar se as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1 foram atendidas ou respondidas pela Fundação Renova.

Entretanto, ao realizar uma consulta no dia 11 de julho de 2019 ao sistema SGS, não foram identificadas pela EY no filtro disponibilizado, manifestações direcionadas ao atendimento do Programa. Vale ressaltar que a equipe do Programa confirmou que não existem manifestações registradas no sistema SGS direcionadas a este Programa. Dessa forma, o procedimento não pode ser executado nesse ciclo de assegução.

4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências em algumas ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG035 - Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1, entre elas:

- Elaboração e apresentação do Projeto Conceitual do CIT de Mariana à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social em data posterior à abertura do espaço;
- Divergência entre o quantitativo de visitantes ao CIT de Mariana reportados nos relatórios enviados ao CIF e o quantitativo identificado nas listas de presença assinadas encaminhadas pela Fundação Renova;
- Divergência entre o quantitativo de participantes de duas oficinas participativas realizadas no CIT de Mariana reportado no Relatório mensal de atividades e o quantitativo identificado nas listas de presença anexadas às atas das oficinas;
- Ação realizada por outro Programa reportada pela Fundação Renova em documentos oficiais disponibilizados ao público na seção relativa ao PG035 – Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1.

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir os processos e controles relacionados às inconsistências relatadas acima.

Em razão das definições relacionadas ao Programa (documento "Definição do Programa") ainda estarem em fase de avaliação pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social, não foi possível avaliar os aspectos relacionados a mensuração de indicadores e efetividade do Programa. Nesse sentido, os resultados apresentados neste documento devem ser analisados pela Câmara Técnica Participação, Diálogo e Controle Social, Fundação Renova e pelos membros do CIF considerando tal fato.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

